Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.131 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SÃO JOÃO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de direito, a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO SÃO JOÃO, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 130, páginas 279 e 280 do Livro "Z"-3 de Registro de Pessoas Jurídicas, pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE SETEMBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.757 DE 05/09/81.